

## LEI Nº 360 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, do reajuste dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal do Município de Wagner e servidores da casa legislativa e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou proposta da **MESA DIRETORA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE WAGNER**, Estado da Bahia, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos Agentes Políticos do Legislativo Municipal de Wagner e seus servidores, reajuste decorrente da inflação incidente sobre os subsídios, na seguinte forma:

**I** – Reajuste incidente sobre os subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Wagner, na ordem de 4,26% dos valores percentuais calculados nos períodos de que tratam o Anexo I, desta Lei, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E;

**Art. 2º**- As despesas provenientes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia 08 de janeiro de 2026.



**THIAGO ROCHA LADEIA**

Prefeito

**ANEXO I**

**TABELA DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO GERAL ANUAL**

**VEREADORES**

<b>ANO</b>	<b>SALÁRIO ATUAL</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>CORRIGIDO</b>
<b>2025</b>	R\$ 6.940,00	4,26%	R\$ 7.235,64

**SERVIDORES**

<b>ANO</b>	<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO ATUAL</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>CORRIGIDO</b>
<b>2025</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>	R\$ 2.500,00	4,26%	R\$ 2.606,50
<b>2025</b>	<b>TESOURARIA</b>	R\$ 2.000,00	4,26%	R\$ 2.085,20